

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
Processo administrativo nº SEI-390002/002788/2023 Contrato: nº 014/2023	TAGG SERVICES LTDA.	Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.	GESTOR: Helena Miranda Vieira, ID. Funcional nº 5116865-0; GESTOR SUPLENTE: Emerson Oliveira de Barros, ID. Funcional nº 2511394-1; FISCAL TÉCNICO: Osvaldo de Oliveira Teixeira, ID. Funcional nº 2622195-0; FISCAL SE-TORIAL: Paulo César Batista Paiva, ID. Funcional nº 2498056-0 FISCAL ADMINISTRATIVO: Ricardo Regis Pereira, ID. Funcional nº 4142335-6 em substituição de Marco Cesar Furtado de Oliveira, ID. Funcional nº 612758-4 FISCAL SUPLENTE: Moadyr de Azevedo, ID. Funcional nº 564177-2.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Ficar estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

ANEXO DA PORTARIA
MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.
2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fls.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2590850

- o contido no processo administrativo nº SEI-390002/002788/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão de Gestão e Fiscalização designada na Portaria GSI/DGAF N.º 004, publicada no DOERJ de 19 de fevereiro de 2024, celebrado entre a empresa TAGG SERVICES LTDA. e a SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, ficando designados com efeitos a partir de 21/06/2024 os seguintes servidores:

Art. 6º - Em caso de descumprimento, o servidor deverá ser advertido verbalmente pela Chefia imediata ou pela equipe de segurança terceirizada. Persistindo no descumprimento, será comunicada à Presidência, por meio de processo administrativo instaurado no SEI, para abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD).
Art. 7º - O disposto na presente Portaria se aplica à Sede e às Unidades descentralizadas deste DER-RJ.
Art. 8º - Os andares do Edifício Sede desta Fundação que atualmente estão cedidos à outras Entidades estão sob responsabilidade das mesmas, assim não se encontram abrangidos pelos termos da presente Portaria, devendo tão somente aquelas Entidades o dever de cuidar e garantir a segurança do ambiente comum desta Sede.
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2590858

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 26.08.2024

PROCESSO Nº SEI-330032/000270/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor do ex-servidor Sérgio Buoincontro Alves, ID Funcional 2837472-0, no valor de R\$ 23.987,19 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), tendo por objeto a conversão em pecúnia de 05 (três) meses de férias não gozadas, referentes aos períodos de 1990, 1996, 2003, 2008 e de 2010, relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Com base no Decreto Estadual n.º 48.244/2022, regulamentado por meio da Resolução SECC n.º 91/2023 e Parecer da Assessoria Jurídica (index n.º 80963222).

PROCESSO Nº SEI-330002/005372/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da ex-servidora Josane Azevedo da Silva Domingos, ID Funcional 622743-01, no valor de R\$ 12.660,33 (doze mil seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), tendo por objeto a conversão em pecúnia de 02 (dois) meses de férias, referente aos períodos de 2023 e de 2024, relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Com base no Decreto Estadual n.º 48.244/2022, regulamentado por meio da Resolução SECC n.º 91/2023 e Parecer da Assessoria Jurídica (index n.º 81159638).

DE 27.08.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/000608/2024- RECONHEÇO a dívida em favor do ex-servidor Paulo Cesar Santos da Silva, ID Funcional 2847268-3, no valor de R\$ 95.741,10 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos), tendo por objeto a conversão em pecúnia de 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 04/01/1994 a 08/01/1999, 09/01/1999 a 07/01/2004, 08/01/2004 a 05/01/2009, 06/01/2009 a 04/01/2021 e de 04/01/2019 a 02/01/2024, bem como a conversão de 03 (três) meses de férias não gozadas, referentes aos períodos de 1987, 1990 e de 2004, relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Com base no Decreto Estadual n.º 48.244/2022, regulamentado por meio da Resolução SECC n.º 91/2023 e Parecer da Assessoria Jurídica (index n.º 80966154).

PROCESSO Nº SEI-330002/006965/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor do ex-servidor Auteri Almenara Batista, ID Funcional 2833265-2, no valor de R\$ 80.960,32 (oitenta mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), tendo por objeto a conversão em pecúnia de 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio não gozadas, referentes aos 30/03/1995 a 28/03/2000, 29/03/2000 a 26/03/2005, 27/03/2005 a 25/03/2010, 26/03/2010 a 24/03/2015 e de 25/03/2015 a 23/03/2020, bem como a conversão em pecúnia de 13 (treze) meses de Férias, referente aos períodos de 1990, 1991, 1994, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2003, 2004, 2005, 2006 e de 2024, relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Com base no Decreto Estadual n.º 48.244/2022, regulamentado por meio da Resolução SECC n.º 91/2023 e Parecer da Assessoria Jurídica (index n.º 81166393).

DE 28.08.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/004396/2024- RECONHEÇO a dívida em favor da ex-servidora Nadia Soares Ribeiro de Sá, ID Funcional 2833074-9, no valor de R\$ 309.760,41 (trezentos e nove mil setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), tendo por objeto a conversão em pecúnia de 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio não gozadas, referente aos períodos de 20/12/1994 a 18/12/1999, 19/12/1999 a 17/12/2004, 18/12/2004 a 15/12/2009, 16/12/2009 a 14/12/2014 e de 15/12/2014 a 13/12/2019, bem como a conversão em pecúnia de 04 (quatro) meses de Férias não gozadas, referentes aos períodos 2019, 2020, 2022 e de 2023, relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Com base no Decreto Estadual n.º 48.244/2022, regulamentado por meio da Resolução SECC n.º 91/2023 e Parecer da Assessoria Jurídica (index n.º 81506539).

Id: 2590868

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 27.08.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/005365/2024 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/005365/2024, a favor da ÁGUA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

DE 29.08.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/013808/2024 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/013808/2024, a favor da CLARO S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2590857

